



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

224/98

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Itaquerense de Ensino		UF SP
ASSUNTO: Retificação do Parecer nº 713/97, sobre o Curso de atualização e aperfeiçoamento em Odontologia, fora da sede		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO Nº: 23001.001755/93-53		
PARECER Nº: CES 224/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 08-04-98

I - VOTO DA RELATORA

Retificação do Parecer 713/97 que passa a ter a seguinte redação:

O exame do Processo revela que a Instituição proponente possui condições e corpo docente qualificado para ministrar o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização fora da sua sede nas cidades de Fortaleza, Ceará e Salvador, Bahia. O curso, por outro lado, atendem à necessidade de qualificação dos profissionais de Odontologia das duas regiões, tendo sido asseguradas condições materiais satisfatórias para as aulas e trabalhos práticos.

Tendo em vista que, no relatório anterior, foi incluído por engano o curso a ser ministrado na cidade de Salvador, estamos encaminhando agora a necessária retificação.

Brasília, 07 de abril de 1998

Conselheira Eunice Ribeiro Durham - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator.

Sala Das Sessões, em 08 de abril de 1998.

Presidente – Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro

Vice-Presidente – Roberto Cláudio Frota Bezerra